

Processo n.: @REC 21/00108780

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 716/2020, exarado no Processo n. @REC-20/00454660

Interessado: Carlos Antônio da Silva (representado por sua curadora, Vanilda Peres da Silva)

Procuradores: Nilton João de Macedo Machado e outros (Macedo Machado & Scharf Neto Advogados Associados)

Unidade Gestora: Imprensa Oficial do Estado - IOESC

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 406/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 716/2020, exarado na Sessão Ordinária de 09/12/2020, nos autos do Processo n. @REC-20/00454660, para, no mérito, dar-lhe provimento e declarar a nulidade dos atos decisórios a partir da publicação da pauta da sessão de julgamento, a qual deverá constar os nomes de Carlos Antônio da Silva, representado por sua curadora, Vanilda Peres da Silva, por meio dos procuradores, Nilton João de Macedo Machado (OAB/SC n. 19.360), Guilherme Scharff Neto (OAB/SC n. 10.083) e Juliana Horn Machado Philippi (OAB/SC n. 26.246).

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, representado por sua curadora, Vanilda Peres da Silva, aos procuradores Nilton João de Macedo Machado, Guilherme Scharff Neto e Juliana Horn Machado Philippi, e à Imprensa Oficial do Estado (IOESC).

Ata n.: 39/2021

Data da sessão n.: 20/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC